

CÓDIGO FINOR	DENOMINAÇÃO DA EMPRESA	SETOR	CÓDIGO UF DA AÇÃO	QUANTIDADE DE AÇÕES OFERTADAS	EFC	VR.MIN. P/ CONV. (R\$) P/LOTE DE 1.000	VOLUME OFERTADO (R\$)	
001.507	CIA AGRICOLA DO PIAUI - CAJUPI	Primário	CJPI5	PI	600.000	PNA	870,00	522.000,00
002.255	FIABESA GUARARAPES S/A	Secundário	FBSG5	PE	2.000.000	PNA	621,00	1.242.000,00
002.157	MERCONPLAS INDL DE PLASTS COMERCIO SA(*)	Secundário	MPLS6	AL	5.312.056	PNB	434,00	2.305.432,30
002.194	PAULISTA PRAIA HOTEL S/A	Terciário	PPHT5	PE	3.000.000	PNA	558,00	1.674.000,00
001.879	SUCONOR S/A	Secundário	SCNR5	PB	200.000	PNA	800,00	160.000,00
001.504	TECELAGEM TEXTITA S/A	Secundário	TTEX5	RN	234.366	PNA	200,00	46.873,20
000.987	TEXTIL UNIAO S/A	Secundário	TXUN5	CE	1.500.000	PNA	900,00	1.350.000,00
001.914	TEXTILE INDUSTRIAL S/A	Secundário	TTLE5	RN	1.500.000	PNA	558,00	837.000,00
002.030	XILOLITE S/A	Secundário	XILO5	BA	30.000.000	PNA	44,49	1.334.700,00
SUB-TOTAL					44.346.422			9.472.005,50

CÓDIGO FINOR	DENOMINAÇÃO DA EMPRESA	SETOR	CÓDIGO UF DA AÇÃO	QUANTIDADE DE AÇÕES OFERTADAS	EFC	VR.MIN. P/ CONV. (R\$)	VOLUME OFERTADO (R\$)	
000.118	ARARIPE TEXTIL S/A - ARTESA	Secundário	ARTS7	PE	500	PNC	2.241,58	1.120.790,00
002.185	CIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS- CEMIG	Terciário	CMIG3	MG	9.716	ON	28,93	281.083,88
002.084	EMP BRAS DE EQUIPAMENTOS S/A - EBESA(*)	Secundário	EBES5	CE	1.159.460	PNA	4,39	5.090.029,40
002.244	SAO FRANCISCO TEXTIL S/A	Secundário	CTVL5	PE	1.000.000	PNA	1,64	1.640.000,00
001.407	SUINOS E AVES DO NORDESTE S/A-SUIANE(*)	Primário	SUIA4	CE	366.928	PN	8,09	2.968.447,52
000.348	TECELAGEM BLUMENAU S/A - TECBLU	Secundário	TENE7	RN	200.000	PNC	3,22	644.000,00
000.536	VICUNHA TEXTIL S/A	Secundário	VINE3	CE	1.791	ON	19,85	35.551,35
SUB-TOTAL					2.738.395			11.779.902,15
TOTAL					47.084.817			21.251.907,65

(*)As ações de emissão dessa empresa somente poderão ser negociadas pela totalidade do lote em oferta e mediante permuta por cotas, conforme Nota B, da relação anexa ao Edital, em face do seu enquadramento no Artigo 21, da Lei nº 8.167/91, que lhe confere a condição de empresa beneficiária de incentivos fiscais com patrimônio líquido igual ou inferior a R\$ 10 milhões, dispensada do Registro da Instrução nº 265/97 e não fiscalizada pela CVM, razão pela qual esses títulos não são negociados em bolsa ou mercado de balcão, e seus adquirentes somente poderão negociá-los em transações privadas.